



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/PMCSA/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. MAURÍCIO MARTINS DE ASSIS, NA FORMA ABAIXO:

8572 2122  
84905  
1412

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 131/PMCSA/11, celebrado em 05 de dezembro de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, LOTE 3, QUADRA 18, S/Nº, GARAPÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MISTA DO CEDRO**, referente ao Processo n.º 201/11, Dispensa n.º 020/11, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º. 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. MAURÍCIO MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, carteiro, portador da cédula de identidade n.º. 2.556.162 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 372.488.204-15, residente na Rua Fortaleza, n.º 39, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na cláusula sexta do Contrato n.º 131/11, notadamente ante ao Ofício n.º 483/12, datado de 22 de novembro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual juntamente com o reajuste do valor contratado, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 05 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 3269**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de **R\$ 1.476,30 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ 17.715,60 (dezessete mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.00100 –



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

#### CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2012.

Pre: \_\_\_\_\_ do Cabo de Santo Agostinho

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

#### CLAUSULA QUARTA – R

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

do Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Drª Rhafaela C. V. Tavares**  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada: OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

por este Termo Aditivo.

instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Educação 	<b>LOCADOR: MAURÍCIO MARTINS DE ASSIS</b> Cabo de Santo Agostinho 
<b>TESTEMUNHA:</b> Mildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b> Adileide de Paula Tibúrcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LOCADOR: MAURÍCIO MARTINS DE ASSIS